

*Seilan*



## **DESPACHO**

ASSUNTO: Tolerância de ponto no período da tarde do dia 2 de setembro de 2022.

### **I**

#### **Da Motivação**

1 – Considerando que a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Saúde em Valpaços constitui uma tradição consolidada no tempo, fortemente enraizada na população concelhia e que atrai todos os anos milhares de pessoas.

2- Considerando que a realização do evento constitui seguramente um fator de dinamização económica e social para este concelho a que esta Autarquia se tem associado, quer pelo apoio que presta na organização dos festejos, quer ainda, pela possibilidade concedida aos seus trabalhadores de assistirem e participarem nas festividades.

3- Considerando que nos termos do artigo 35º, nº2, alínea a) do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal, a gestão e direção de pessoal afetos aos recursos humanos, na qual se inclui o poder de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia.



Nestes termos, e de acordo com as razões aduzidas determino:

- a) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Valpaços no período da tarde do dia 2 de setembro de 2022.
- b) Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos serviços municipais.

Paços do Concelho de Valpaços, 1 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida